

Goiânia, 17 de setembro de 2019.

A BSB Licitação.
GOIÂNIA – GO.

Assunto: Resposta – Solicitação de Esclarecimentos (Pregão Eletrônico sob nº 006/2019)

A empresa, **BSB LICITAÇÃO**, solicitou via e-mail esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico sob nº 006/2019, conforme abaixo transcritos:

Referente ao edital: A empresa interessada em participar do referido certame, solicita o seguinte pedido de esclarecimentos:

1. As empresas deverão cotar o item SAT constante nas planilhas de custos de acordo com o seu FAP e deverão apresentar documentação comprobatória do percentual aplicado? As empresas que não comprovarem serão desclassificadas?

RESPOSTA: Conforme item 5.8.6, somente a composição dos custos, não sendo obrigada a apresentação de documentação comprobatória.

2. De acordo com a CLT os vigilantes fazem jus ao intervalo intrajornada. Tendo em vista a jornada de trabalho ser ininterrupta as empresas devem prever em suas planilhas de custos o custo da intrajornada (1 hora extra por dia) ou será permitido o rodízio entre os postos efetivos no horário de almoço sem a necessidade de pagamento de horas extras?

RESPOSTA: O intervalo intra-jornada será respeitado assim não há necessidade de pagamento de horas extras;

3. Na composição do custo com o adicional noturno a considerar nas planilhas, as empresas deverão compor esse item incluindo além das horas laboradas noturnas, a hora noturna reduzida? As empresas que deixarem de cotar a hora noturna reduzida será desclassificada?

RESPOSTA: Seguiremos o edital, não se faz alusão a hora noturna reduzida, não serão desclassificadas.

4. Atualmente existe alguma empresa executando esses serviços? Se sim qual o nome da empresa?

RESPOSTA: Não

5. As empresas são obrigadas a realizar a vistoria? A empresa que não fizer será inabilitada?

RESPOSTA: Não há exigência de vistoria no edital.

6. A empresa contratada deverá fornecer algum tipo de material/equipamentos? Caso sim, quais os itens, especificações e quantidades?

RESPOSTA: sim, conforme Item 18.3

7. A contratada deverá fornecer relógio de ponto e armário? Caso sim, quantos? Este custo está previsto na estimativa?

RESPOSTA: Não há essa exigência no edital.

8. Como garantia da manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato, uma vez que no decorrer da vigência contratual os custos dos serviços serão reajustados em virtude da data base da categoria, que no presente caso será janeiro/2020, a Administração seguirá as diretrizes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 2017, adotadas por todos os demais órgãos da administração pública, que estabelece regras claras para a repactuação contratual?

RESPOSTA: Para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, serão aplicadas as cláusulas pertinentes descritas no item 23 – da alteração contratual.

9. A Contratada deverá manter preposto RESIDENTE nas dependências da Contratante? Caso sim qual a carga horária que ele irá trabalhar mensalmente? Em qual rubrica das planilhas de custos devem ser previsto esse custo uma vez que será mais um funcionário efetivo?

RESPOSTA: NÃO.

10. Conforme entendimento do TCU, o Aviso Prévio Trabalhado é integralmente pago no primeiro ano de contrato, e deverá ser zerado nos anos subsequentes, nos termos do cálculo demonstrado quando da apreciação do Acórdão do TCU nº 1904/007 – Plenário. Acórdão nº 3006/2010-Plenário, TC-001.225/2008-0, rel. Min. Valmir Campelo, 10.11.2010. Diante desse fato as empresas DEVERÃO prever em suas planilhas o

percentual de 1,94% para o aviso prévio trabalhado sob pena de desclassificação? A empresa que prever percentual menor que 1,94% será desclassificada?

RESPOSTA: Será aplicada a legislação vigente.

11. Tendo em vista a previsão de armas não letais no edital, as empresas deverão apresentar na fase de habilitação o registro do exército para fins de aquisição e uso desses produtos, uma vez se tratar de produtos controlados? Registra-se que, as empresas que utilizam de materiais controlados DEVEM possuir registro prévio no exército para fins de aquisição desses produtos.

RESPOSTA: O Edital não prevê nenhum tipo de armas, nem Letais nem Iletais.

12. Tendo em vista que o TCU já se manifestou sobre a ilegalidade de uso de robôs em licitações uma vez que prejudica **"a promoção da isonomia entre os licitantes do pregão eletrônico, em relação à possível vantagem competitiva que alguns licitantes podem obter ao utilizar dispositivos de envio automático de lances (robôs)"**, pois viola o intervalo de lances previsto na IN 03. Em linhas gerais, a IN 3/2013 prevê duas regras distintas para o envios de lances: i) **regra dos 20 segundos:** somente será aceito um novo lance de um mesmo **licitante** após transcorridos 20 segundos do último lance registrado **para esse mesmo licitante** – é o dito "lance intermediário"; e ii) **regra dos 3 segundos:** para cobrir a melhor oferta entre lances e somente será aceito o lance, se ofertado após 3 segundos do melhor lance até então registrado.

RESPOSTA: Nosso sistema é o comprasnet Goiás, e o mesmo não adota essas referências.

Pergunto: Após encerrada a etapa de lances caso seja constatado através de registro da classificação na Ata, de licitantes que registrou lances fora do permitido na IN 03 (intervalos de lances), esse órgão tomará as providencias necessárias encaminhando a denúncia aos órgãos responsáveis para averiguação? Tal pratica deve ser adotada pela Administração Pública visando coibir tais atos por parte de licitantes desonestos, com base nas diversas manifestações do TCU. Esse será o posicionamento desse Órgão? Caso não, quais providencias serão tomadas?

RESPOSTA: Nosso sistema é o comprasnet Goiás, e o mesmo não adota essas referências.

Atenciosamente,